

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 053, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

**Altera o Anexo I da Lei nº 2.314/2017 já alterado pelas Leis nºs 2.353/2018 e 2.437/2019 que "Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagem a agentes políticos e servidores municipais e dá outras providências".**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

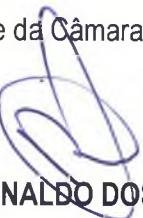
**Art. 1º** O Anexo I da Lei nº 2.314/2017, já alterado pelas Leis nºs 2.353/2018 e 2.437/2019, "Tabela de Valores de diárias aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Piumhi", passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

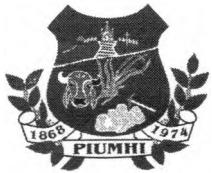
Piumhi-MG, 26 de setembro de 2023.

  
**WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### ANEXO I

#### TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIUMHI

##### I - PREFEITO E VICE-PREFEITO

- A - Parcial (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$200,00
- B - Integral (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$450,00
- C - Viagens fora do Estado: R\$700,00
- D - Viagens ao Distrito Federal: R\$1.000,00

##### II - SECRETÁRIOS, CONTROLADORES, PROCURADORES, ASSESSORES JURÍDICOS, SUPERVISOR CONTÁBIL, ASSESSORES ESPECIAIS, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, DIRETORES DE DIVISÃO, COORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES

- A - Parcial (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$ 100,00
- B - Integral (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$200,00
- C - Parcial (fora do Estado de Minas Gerais): R\$150,00
- D - Integral (fora do Estado de Minas Gerais): R\$300,00
- E - Viagens ao Distrito Federal: R\$450,00

##### III - MOTORISTA (PARCIAIS, representa 50% do valor integral da diária):

- A - Distância de até 70 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$37,00
- B - Distância de 71 Km a 150 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$51,00
- C - Distância de 151 Km a 300 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$88,00
- D - Distância acima de 300 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$136,00
- E - Distância de até 200 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R\$ 70,00
- F - Distância de 201 Km a 300 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R\$100,00
- G - Distância acima de 300 a 400 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R\$136,00
- H - Distância acima de 400 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R\$198,00